



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER N° 48 /10 – CUTHAB

Determina o fornecimento de filtro solar aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

A douta Procuradoria desta Casa manifestou posicionamento contrário a Propositura, tendo em vista que o conteúdo normativo atinge as relações de trabalho, matéria exclusivamente de competência da União, extrapolando assim o âmbito da competência municipal, dentre outros apontamentos.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – votou pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sobreveio contestação do autor ao parecer da CCJ, o qual entende que, com a sanção do chefe do Executivo Municipal, convertendo em Lei a Proposição, os problemas de ordem jurídica seriam sanados.

Diante disso, a CCJ sustentou que o recurso não merece prosperar e manteve, portanto, a conclusão pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR – optou pela rejeição do Projeto.

Em que pese o mérito da Proposição, no que tange a prevenção a saúde do profissional, não há como prosperar o Projeto de Lei, tendo em vista que a matéria preocupa-se com o direito trabalhista, cuja competência é exclusiva da União, bem como viola o princípio da independência dos Poderes.

Assim, conclui este vereador pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 8 de outubro de 2010.


Vereador Nilo Santos,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0458/10
PLL Nº 011/10
Fl. 02

PARECER Nº 148 /10 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 16-12-10

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador Paulinho Rubem Berta

Vereador Engenheiro Comassetto Vice-Presidente

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Paulo Marques